



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI Nº 6.940, DE 11 DE JULHO DE 2014**

Institui e oficializa a “Semana de Conscientização e Incentivo para Doação de Medula Óssea”, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída e oficializada, no âmbito municipal, a “Semana de Conscientização e Incentivo para Doação de Medula Óssea”, que realizar-se-á anualmente de 19 a 25 de setembro.

**Art. 2º** - Durante a “Semana de Conscientização e Incentivo para Doação de Medula Óssea” serão desenvolvidas ações e campanhas publicitárias de conscientização e outros eventos de natureza educativa e informativa sobre a importância da doação de medula óssea.

**Art. 3º** - As ações e campanhas de que trata esta lei poderão envolver entidades associativas, universidades e organizações não governamentais da área da saúde e também órgãos públicos, e terão por finalidade orientar sobre o cadastramento de doadores junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, bem como sobre a necessidade de atualização de dados.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de julho de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 11 de julho de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA).**